



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

DECRETO N.º 3.907, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar na importância de R\$ 647.068,60 (seiscentos e quarenta e sete mil, sessenta e oito reais e sessenta centavos), e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 4.398 de 11 de outubro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional suplementar, nos termos do art. 41, inciso II da lei 4.320/64, na importância de R\$ 647.068,60 (seiscentos e quarenta e sete mil, sessenta e oito reais e sessenta centavos), cuja classificação é a seguinte.

02 - PODER EXECUTIVO

02.08 – Fundo Municipal de Saúde

339039.14.05 – 10.302.0019-2.015 Outros Serviços Terceiros Pessoa Juridica..R\$ 647.068,60

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 647.068,60

Art. 2º - Para a cobertura do crédito adicional criado no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizará excesso de arrecadação a ser apurado no exercício de 2017, referente a transferência do Governo Federal, nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

RECEITAS CORRENTES

1.700.000.00 – TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

1.721.00.00.00 – TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO

1.721.33.00.00 – Transf. Recursos SUS/Repasse

1.721.33.12.00 – Atenção MAC Ambulatorial e Hospitalar

1.721.33.12.16 - FAEC – Tratamento da Visão

1.721.33.12.17 – FAEC – Consultas Médicas

647.068,60

TOTAL 647.068,60

Art. 3º - Ficam alterados os anexos II e III relativo às metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2014/2017 **Lei Municipal nº 3.941 de 29.10.2013** e aos anexos V e VI da LDO – **Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, Lei Municipal nº 4.278 de 08.07.2016** e anexos da LOA – Lei orçamentária Anual para o exercício de 2017, lei Municipal nº 4.328 de 16.12.2016, nos seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 fica dispensado, tendo em vista que o Crédito Adicional Suplementar será realizado com recursos de outros entes da federação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Buritama, 11 de outubro de 2017; 100 anos de Fundação e 69 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANTONIO JOSÉ ZACARIAS
Procurador Geral do Município

ILSON JOSE GARCIA
Diretor do Departamento Municipal de
Orçamento, Finanças e Contabilidade

Publicado na Divisão de Expediente do Governo do Município de Buritama, na data supra, por afixação em local de costume.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS
Encarregada de Secretaria